



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.087/2019, de 25 de setembro de 2019.

## Dispõe sobre nova denominação de Via Pública Municipal.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com amparo no art. 106, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, Sanciono a seguinte,

### Lei:

**Art. 1º** A Via Pública Municipal, Rua Projetada Y, localizada no Bairro Iguaçu, neste Município, fica assim denominada:

I- Rua Projetada Y, passa a denominar-se “**Rua Edvina Salete Zaura**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 25 de setembro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25/9 2019

Página: 4 edição 2266